



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Avenida São Sebastião nº 262 - Centro - Embaúba - SP

CEP 15425-000 Fone: (17) 3566-1221

cmembrauba@uol.com.br

DECRETO Nº 01 DE 17 de JUNHO DE 2.015.

"Dispõe sobre a anulação do Concurso Público nº 01/2015, e dá outras providências."

**EDEIR FERREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no art. 25 do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Embaúba firmou contrato com a Empresa Persona Capacitação, Assessoria e Consultoria Eireli do município de Fernandópolis para a realização do referido concurso, sendo a empresa responsável por todas as etapas previstas do concurso;

**CONSIDERANDO** que na data de 16.06.2015, o Poder Legislativo Embaubense foi surpreendido com a reportagem em nível regional sobre as ações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado de Ribeirão Preto, sobre investigação em licitações e concursos públicos em cerca de 20 cidades da região, sendo a empresa Persona uma das empresas investigadas;

**CONSIDERANDO** que encontra-se em trâmite na 3ª vara cível da comarca de Olímpia, Mandado de Segurança nº 1001768-83.2015.8.26.0400, que requereu retificação no Edital do Concurso e Ação Popular nº 1001961-98.2015.8.2.6.0400, requerendo a suspensão do referido concurso;

**CONSIDERANDO** que a credibilidade deste concurso já restou indelevelmente maculada, pelo simples fato de a Empresa Persona não se mostrar confiável, para fins de cumprimento do contrato antes mencionado e preservação dos princípios constitucionais expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, que devem inspirar a realização de qualquer concurso público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Avenida São Sebastião nº 262 - Centro - Embaúba - SP  
CEP 15425-000 Fone: (17) 3566-1221  
cmembauba@uol.com.br

**CONSIDERANDO** que a edilidade em juízo de auto-controle não pode ficar inerte diante de atos eventualmente eivados de irregularidades, produzidos sem a observância aos princípios da administração pública e que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal;

**CONSIDERANDO** o interesse público a ser preservado.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica anulado o Concurso Público nº 01/2015, e conseqüentemente ficam ainda anulados todos os atos decorrentes de sua edição e publicações.

**Art. 2º** - Fica assegurado aos candidatos que se inscreveram no Concurso Público nº 01/2015, o direito da devolução do respectivo valor recolhido a título de inscrição, conforme item nº 5.3 do Edital nº 01/2015.

**Parágrafo único** - Os candidatos, inscritos no Concurso Público nº. 01/2015 estão automaticamente convocados para entrar em contato no prazo de 15 (quinze) dias, com a Câmara Municipal de Embaúba, para devolução do referido valor da inscrição.

**Art. 3º** - Fica rescindindo, unilateralmente, o contrato de prestação de serviços firmado com a Empresa Persona Capacitação, Assessoria e Consultoria Eireli nos termos da sua cláusula rescisória c/c art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Embaúba, em 17 de Junho de 2015.

**EDEIR FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

Arquivado, registrado e Publicado na secretaria da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2015.

*Isidoro Palmieri da Paula Castro*  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
R.G. 18.383.361-2



ANEXO I  
FORMULARIO DE DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DO CONCURSO Nº. 01/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
EMBAÚBA/SP

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Bairro: Cidade: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição:  
Cargo: Procurador Jurídico

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Solicito a devolução do valor de R\$ 50,00, pago no ato da inscrição para o cargo de Procurador Jurídico, pelo motivo do cancelamento do Concurso Público nº. 01/2015, da Câmara Municipal de Embaúba/SP, anulado pelo Decreto Legislativo nº. 01/2015, de 17/06/2015, e autorizo o depósito no

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, em nome de: \_\_\_\_\_

Embaúba, SP, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs. Preencher obrigatoriamente todos os campos acima e assinar. Anexar cópia do comprovante de inscrição.